

PROJETO EDUCATIVO 2017-2021

Escola Básica D. Luís de
Mendonça Furtado



JINº 2 (Tágides)



EB1 N.º 3, EB1 N.º 4, JINº 1



**Trabalhamos para a qualidade e a melhoria
contínua das aprendizagens**

Índice

Siglas e Acrónimos	3
Introdução	4
1. A Comunidade e o Agrupamento	5
2. Estrutura organizacional.....	6
3. Missão	6
4. Visão.....	7
5. Valores e princípios.....	7
6. Diagnóstico da situação atual.....	8
6.1 Referenciais	9
7. Áreas de intervenção.....	9
8. Quadro com objetivos, indicadores e metas.....	10
9. Articulação entre o PE e os restantes documentos orientadores.....	13
9.1 Planos e projetos de integração do agrupamento.....	14
10. Ações de melhoria.....	16
11. Monitorização e avaliação.....	17
12. Divulgação.....	17
13. Considerações finais.....	17
ANEXOS.....	18

Siglas e Acrónimos:

EFA- Educação e Formação de Adultos

EPS - Escolas promotoras da saúde

IGEC- Inspeção Geral da Educação e Ciência

IP – Intervenção precoce

GTA – Grupo de Trabalho da Autoavaliação

MAT – matemática

NEE – Necessidades educativas especiais

PAA- Plano Anual de Atividades

PAEPS - Plano de Ação Estratégica de Promoção do Sucesso Escolar

PARCUR – Plano de Articulação Curricular

PCA – Projeto Curricular do Agrupamento

PE – Projeto Educativo

PM – Plano de Melhoria

PNC - Plano Nacional de Cinema

PNL – Plano nacional de leitura

PORT – português

RAAG- Regime de Autonomia, Administração e Gestão Escolar

RAE- Relatório de Avaliação Externa

RAIA- Relatório de Avaliação Interna do Agrupamento

RIA – Regulamento Interno do Agrupamento

Introdução

O Projeto Educativo (PE) define a nossa identidade como Agrupamento, adequada ao Agrupamento a legislação em vigor e apresenta uma projeção do futuro, enquadrada pela aplicação do contrato de autonomia.

Constitui ainda o suporte de referência para:

- orientar a dinâmica geral do Agrupamento;
- operacionalizar as prioridades pedagógicas;
- elaborar os planos anuais de atividades;
- concretizar a avaliação de desempenho docente.

Este documento tomou como base o anterior **Projeto Educativo (2014-2017)** ao qual foram efetuadas alterações e ajustamentos decorrentes da análise dos **Relatórios de Avaliação Interna do Agrupamento (RAIA-2015, 2016, 2017)** e das alterações legislativas. Por sugestão do GTA que acompanhou e monitorizou a implementação do Projeto Educativo, o presente documento mantém a estrutura do anterior, bem como as áreas prioritárias, tendo-se apenas procedido à reformulação de alguns domínios e indicadores.

Foram ainda considerados os seguintes documentos: **Plano de Ação Estratégica de Promoção do Sucesso Escolar (PAEPS)** em vigor desde 2016-17, **Perfil do aluno para o século XXI** e **Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular dos ensinos básico e secundário**.

O PE tem o intuito de perspetivar uma política educativa para o Agrupamento nos próximos quatro anos, delineando as grandes linhas orientadoras de uma ação estratégica que se pretende exequível, num ambiente escolar salutar.

Valorizamos a continuidade mas apostamos na mudança – queremos continuar a trabalhar para melhorar os resultados escolares e a qualidade do sucesso educativo mas não ignoramos os desafios que decorrem da inovação tecnológica e das aceleradas mutações da sociedade do século XXI.

Conscientes da alteração do paradigma educacional decorrente destas transformações, queremos fornecer aos nossos alunos as competências (científicas, tecnológicas, humanistas e artísticas) que lhes permitam prosseguir a sua formação ao longo da vida e vir a tornar-se cidadãos críticos e ativos.

1. A Comunidade e o Agrupamento

O Agrupamento de Escolas do Barreiro é uma unidade de ensino público que integra a educação pré-escolar, o 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico. É composto por quatro estabelecimentos de ensino integrados verticalmente (Jardim de Infância n.º 2 da Verderena, Escola Básica n.º 3 do Barreiro, Escola Básica n.º 4 do Barreiro/ Jardim de Infância n.º1 e Escola Básica D. Luís de Mendonça Furtado). (**Anexo 1**)

Está em curso o processo de requalificação e ampliação do edifício da Escola Básica número 3 o que virá alterar a estrutura física do Agrupamento, uma vez que o futuro espaço agregará as escolas Nº 3 e Nº 4, bem como o Jardim de Infância nº 1.

Este é igualmente o Agrupamento de referência da Intervenção Precoce (IP) no concelho do Barreiro.

O Agrupamento tem contrato de autonomia desde o ano letivo de 2013/2014, prorrogado até 31 de agosto de 2018. (**Anexo 12**)

O Agrupamento de Escolas do Barreiro faz parte de um conjunto de 236 unidades orgânicas que estão a implementar, a título experimental, o Projeto de Autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário no 1º, 5º e 7º ano de escolaridade, em 2017-18.

2. Estrutura organizacional (Anexo 3)

O modelo de organização e gestão do Agrupamento de Escolas do Barreiro segue os normativos em vigor, nomeadamente o **RAAG**, que contempla:

- Conselho Geral;
- A Diretora;
- O Conselho Pedagógico;
- O Conselho Administrativo;
- As estruturas de coordenação educativa e de supervisão pedagógica;
- Os serviços administrativos e técnico-pedagógicos.

O **Decreto-Lei n.º 137/2012** e o **Regulamento Interno do Agrupamento (RIA) (Anexo 4)** definem a composição, as competências, o funcionamento e a designação dos representantes dos órgãos de administração e gestão e das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica que, em conjunto, asseguram a coordenação, a supervisão e o acompanhamento das atividades escolares e promovem o trabalho colaborativo.

3. Missão

Fazer do Agrupamento uma escola comprometida com o percurso dos jovens que a frequentam, concertando esforços com as famílias e outras entidades parceiras, tendo em vista o sucesso futuro de todos os alunos.

Pretendemos formar alunos conscientes da sua cidadania global, autónomos, humanistas, despertados para o conhecimento, a curiosidade, a inovação tecnológica e as emoções, capazes de pensar, valorizar a diferença, aptos para se inserirem na

sociedade de maneira ativa, guiados por valores sociais, culturais e ambientais e com um projeto de vida de acordo com os seus interesses e decisões pessoais, onde a aprendizagem seja uma constante.

4. Visão

Agrupamento que pretende ser uma referência na comunidade como exemplo de escola de qualidade que reconhece o mérito e valoriza a disciplina.

Propomo-nos ser uma escola de referência que ofereça a educação de qualidade a que todos têm direito, num ambiente favorável à aprendizagem, com espaços e equipamentos que propiciem práticas pedagógicas inovadoras, onde o aluno:

- Aprende a conhecer, a compreender e a descobrir o mundo.
- Aprende a ser, a conviver, a comunicar, a trabalhar e a valorizar a diferença.
- Desenvolve a criatividade, o espírito crítico e a autonomia.
- Adquire competências que lhe permitam continuar o seu percurso fora do agrupamento, ao longo da vida.

5. Valores e princípios

O Agrupamento rege-se por um conjunto de valores e princípios de raiz humanista:

- cidadania ativa;
- liberdade e responsabilidade;
- cooperação e solidariedade;
- exigência e rigor;
- equidade e transparência;
- reflexão e espírito crítico.

6. Diagnóstico da situação atual

O diagnóstico da situação atual do Agrupamento foi efetuado a partir do Relatório de Avaliação Externa (RAE-2012), do Plano de Ação Estratégico de Promoção do Sucesso Escolar (PAEPSE) (**Anexo 13**) e dos Relatórios de Avaliação Interna do Agrupamento (RAIA- 2015, 2016, 2017).

DIAGNÓSTICO GERAL	
PONTOS FORTES	PONTOS A NECESSITAR DE MELHORIA
<ul style="list-style-type: none">- Práticas de autoavaliação com base em dispositivos de acompanhamento e monitorização rigorosos.- Espaços e equipamentos (FutureWorklab).-Taxa de sucesso em todos os ciclos (exceto matemática 3º ciclo).-Taxas de literacia, numeracia e conhecimento científico no pré-escolar.- Cumprimento das metas do PE (resultados escolares).- Taxas de conclusão do 2º e 3º ciclo superiores à média nacional.- Balanço final do contrato de autonomia.- Impacto positivo do PAEPSE.- Liderança, organização e gestão.- Biblioteca escolar – bom desempenho no plano de melhoria.- Redução do número de documentos em papel- Simplificação de documentos.- Percentagem de alunos com reduzida assiduidade.	<ul style="list-style-type: none">- Indisciplina - A área de cidadania e civildade apenas atingiu 69% das metas.- Taxa de sucesso a MAT (4º ano e 3º ciclo).- Qualidade do sucesso (níveis 4/5).- Classificações das provas finais de PORT e MAT abaixo da média nacional.- Número de reconhecimentos por mérito.- Taxa de frequência dos clubes e projetos.- Eficácia dos Apoios.- Espaços e equipamentos.- Participação dos EE no pré-escolar

6.1. Referenciais

a) Constantes do contrato de autonomia*

- Indisciplina (ponto de partida): 1.º ciclo – 5%; 2.º ciclo – 16%; 3.º ciclo – 19%
- Taxa de transição de ciclo (ponto de partida): 1.º ciclo – 93%; 2.º ciclo – 82%; 3.º ciclo - 77%
- Taxas de sucesso (ponto de partida):
- Português: 1.º ciclo – 86%; 2.º ciclo – 83%; 3.º ciclo – 81%
- Matemática: 1.º ciclo – 84%; 2.º ciclo – 78%; 3.º ciclo – 63%
- Resultados da avaliação externa (ponto de partida):
- Português: 1.º ciclo; 2.º ciclo; 3.º ciclo – abaixo da média nacional
- Matemática: 1.º ciclo; 2.º ciclo- abaixo da média; 3.º ciclo – em linha com a média

* atendendo à prorrogação do contrato de autonomia por mais um ano, continuamos a considerar os respetivos referenciais, ainda que desatualizados

b) Atualizados com base nos dados do RAIA*

- Indisciplina: 1.º ciclo – 10%; 2.º ciclo – 12%; 3.º ciclo – 21%
- Taxa de transição de ciclo: 1.º ciclo – 96%; 2.º ciclo – 95%; 3.º ciclo - 87%
- Taxas de sucesso:
- Português: 1.º ciclo – 88%; 2.º ciclo – 92%; 3.º ciclo – 91%
- Matemática: 1.º ciclo – 86%; 2.º ciclo – 81%; 3.º ciclo – 65%
- Avaliação externa 3º ciclo:
- matemática: 41%
- português: 56%

* valores médios – RAIA triénio 2014 – 2017

7. Áreas de intervenção

A partir da análise dos vários documentos estruturantes do Agrupamento (Projeto da Diretora, Plano de Melhoria, Contrato de Autonomia (prorrogado até 31 de agosto de 2018), Relatório de Avaliação Externa, Relatório de Avaliação Interna) e tendo em vista a consolidação das boas práticas educativas, definem-se as seguintes Áreas de Intervenção:

A → Gestão e liderança

A1 – Identidade do Agrupamento

A2 – Avaliação Interna

A3 – Parcerias e Protocolos

B → Planeamento e articulação curricular

B1 – Gestão flexível do currículo

B2 – Aplicação de medidas para o sucesso

B3 – Metodologias ativas

C → Resultados escolares

C1 – Resultados da avaliação

C2 – Qualidade do sucesso escolar

D → Cidadania e civildade

D1 – Gestão eficaz da disciplina

D2 – Práticas de cidadania

8. Quadro com objetivos, indicadores e metas

ÁREA PRIORITÁRIA: A - Gestão e Liderança			
Domínio A1 Identidade do Agrupamento	Objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none">• Reconhecer o mérito e empenho individual ou em equipa• Dinamizar a relação entre a escola e a comunidade		
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta
	<ul style="list-style-type: none">• N° de reconhecimentos por mérito• N° de alunos no quadro de excelência• N° atividades de abertura à comunidade ¹	1 75 Ver PAA	5% +5% +5%
Domínio A2 Avaliação Interna	Objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none">• Consolidar o processo de autoavaliação do Agrupamento Aumentar a eficácia da implementação das ações de melhoria.		
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta
	<ul style="list-style-type: none">• % de ações de melhoria superadas ²• N° de encontros da EA Interna	40% 0	100% 2

	• Nº de encontros GTA/órgãos de gestão ³	1	5
Domínio A3 Parcerias e protocolos ⁴	Objetivos estratégicos: Ampliar a participação de entidades externas no agrupamento		
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta
	• Nº de parcerias ativas • Nº de protocolos em vigor	1 5	+5% +5%
ÁREA PRIORITÁRIA: B – Planeamento e Flexibilidade Curricular			
Domínio B1 Gestão Flexível do Currículo	Objetivos estratégicos: Implementar a gestão flexível do currículo		
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta
	• % de atividades DAC concretizadas	-	90%
Domínio B2 Aplicar medidas para o sucesso	Objetivos estratégicos: • Aumentar a eficácia das medidas de apoio educativo • Aumentar o nº de alunos que participam em clubes/ projetos.		
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta
	• % sucesso dos alunos com apoio educativo • Nº de alunos em clubes/ projetos nacionais e internacionais	----- 70	50% +25%
Domínio B3 Metodologias com recurso a tecnologias	Objetivos estratégicos: • Melhorar as estratégias de ensino e aprendizagem		
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta
	• Nº projetos desenvolvidos no Future WorkLab ⁵ • Nº de projetos desenvolvidos com recurso às TIC		1/turma 1/turma
ÁREA PRIORITÁRIA: C – Resultados Escolares			
Domínio C1 Avaliação Interna	Objetivos estratégicos: • Manter os níveis de literacia (pré) • Aumentar a transição de ciclo • Melhorar o sucesso nas disciplinas dos três ciclos Manter o sucesso em Expressões e Tecnologias		
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta⁶ 5% pp
	• % crianças com desenvolvimento integral • Taxa de conclusão 1º ciclo • Taxa de conclusão 2º ciclo • Taxa de conclusão 3º ciclo • Taxa sucesso PORT 1º ciclo • Taxa sucesso PORT 2º ciclo • Taxa sucesso PORT 3º ciclo • Taxa sucesso MAT 1º ciclo • Taxa sucesso MAT 2º ciclo • Taxa sucesso MAT 3º ciclo • Taxa sucesso Expressões 1º ciclo • Taxa sucesso Dept.º Línguas • Taxa sucesso Dept.º Ciências Sociais e Humanas	100% 94 92 87 88 91 89 86 81 65 97 91 94	>=100 >=95 >=94 >=89 >=92 >=87 >=87 >=82 >=88 >=83 >=91 >=86 >=89 >=84 >=86 >=81 >=81 >=76 >=65 >=60 >=97 >=92 >=91 >=86 >=94 >=89

	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa sucesso Dept.º Matemática e Ciências Experimentais • Taxa sucesso Dept.º Expressões 	78 98	>=78 >=98	>=73 >=93
Domínio C2 Avaliação Externa	Objetivos estratégicos: • Melhorar o resultado das Provas de Aferição anuais Melhorar o resultado das PF em português e matemática			
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta	
	<ul style="list-style-type: none"> • Resultado médio por disciplina com Prova de Aferição • Classificação média PORT 9º ano • Classificação média MAT 9º ano 	---- 56% 41%	Média nacional - 10pp +5pp -10pp	
Domínio C3 Qualidade do sucesso escolar *	Objetivos estratégicos: Aumentar a qualidade do sucesso			
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta	
	<ul style="list-style-type: none"> • % classificações de qualidade (alunos NEE 1º ciclo) • % classificações de qualidade (alunos NEE 2º ciclo) • % classificações de qualidade (alunos NEE 3º ciclo) • % classificações de qualidade (alunos 1º ciclo) • % classificações de qualidade (alunos 2º ciclo) • % classificações de qualidade (alunos 3º ciclo) 	20% 20% 20% 63% 61% 47%	>=20% >=20% >=20% >=63% >=61% >=47%	
ÁREA PRIORITÁRIA: D – Cidadania e Civilidade				
Domínio D1 Gestão eficaz da disciplina	Objetivos estratégicos: Melhorar a disciplina no Agrupamento			
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta	
	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de participações de infração disciplinar • Nº ordens de saída da sala de aula (NOSSA) • % alunos perturbadores/indisciplinados (2º e 3º ciclo) 	586 149 17%	-15% -15% <=15%	
Domínio D2 Práticas de Cidadania	Objetivos estratégicos: Desenvolver uma cidadania ativa			
	Indicadores de medida	Valor partida	Meta	
	<ul style="list-style-type: none"> • % turmas com comportamento “Bom” ou “Muito Bom” • % turmas com 8 ou mais assembleias turma por ano 	54% 100%	>=54 100%	

1. mínimo 5 turmas ou 150 alunos ou 1 ano/ciclo ou 1 turma desde que a atividade se prolongue ao longo do ano
2. não estando a ação concluída será tido em conta o balanço anual da ação
3. uma reunião por trimestre com a Direção; uma anual com CG e uma com o CP
4. com impactos diretos na aprendizagem
5. mínimo 3 disciplinas envolvidas
6. média dos últimos 3 anos com uma variação de -5 pontos percentuais

* % nível de Qualidade = % de níveis 4/5 ou B/MB

9. Articulação entre o PE e os restantes documentos orientadores

O Projeto Educativo é um documento de planeamento estratégico que serve de orientação aos documentos de planificação que estão destinados a concretizá-lo. Articula-se deste modo com outros documentos do Agrupamento. Estes documentos permitirão operacionalizar as linhas de ação das diversas áreas de intervenção, tendo em conta os diferentes intervenientes no processo educativo.

9.1 Planos e projetos de integração do agrupamento

Planos	Descrição	Anexo
<i>Regulamento Interno (RI)</i>	Conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da organização, estabelecendo as normas que deverão ser seguidas.	Anexo 5
<i>Projeto Curricular de Agrupamento (PCA)</i>	Define os desenhos curriculares, organização do semanal de cada estabelecimento, a oferta extracurricular e projetos, o plano de tutoria, de reforço e de apoio ao estudo, os critérios de avaliação dos alunos e ainda as orientações para a elaboração dos Planos de Trabalho de Turma.	Anexo 5
<i>Plano Anual de Atividades (PAA)</i>	Define as atividades a desenvolver em cada ano letivo, a sua organização e os recursos envolvidos, de forma a concretizar as metas e os objetivos do PE.	Anexo 6
<i>Avaliação Interna (RAIA)</i>	Define todo o processo de autoavaliação do agrupamento, nomeadamente o acompanhamento e monitorização da implementação do Projeto Educativo e do Plano de Melhoria, a recolha, o tratamento e a análise dos resultados escolares e traduz-se no Relatório de Avaliação Interna do Agrupamento (RAIA).	Anexo 7
<i>Plano de formação</i>	Tem como objetivo de proporcionar a frequência de formação anual a cada um dos elementos do pessoal docente e pessoal não docente do Agrupamento.	Anexo 8

<p>Equipa de Prevenção da Indisciplina (EPI)</p>	<p>Pretende-se que a EPI contribua para o reforço da disciplina, para a diminuição de comportamentos desajustados, para a implementação do diálogo na resolução de problemas e que responda, de forma empenhada e eficaz, sempre que a sua intervenção seja solicitada.</p>	<p>Anexo 9</p>
<p><i>Plano de Tutoria</i></p>	<p>Procura ajudar os alunos em risco de desorganização do percurso escolar (absentismo, insucesso, indisciplina...), a manter o rumo e a construir o seu próprio projeto de aprendizagem.</p>	<p>Anexo 10</p>
<p><i>Critérios para a elaboração dos horários e das turmas</i></p>	<p>Documento revistos todos os anos constituído pelos critérios de elaboração dos horários e das turmas.</p>	<p>Anexo 11</p>
<p><i>Plano Nacional de Leitura (PNL)</i></p>	<p>Concretiza-se num conjunto de medidas destinadas a promover o desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura, designadamente entre a população escolar.</p>	
<p><i>Escolas promotoras da saúde (PES)</i></p>	<p>Uma escola promotora de saúde tem como missão dotar as crianças e jovens com os conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que lhes permitam adotar comportamentos e estilos de vida saudáveis, desenvolvendo todo o seu potencial como cidadãos ativos, produtivos e responsáveis.</p>	
<p><i>Projetos internacionais</i></p>	<p>Projetos de âmbito internacional, com abertura à partilha alargada e que promovem trocas de conhecimentos e aprendizagens, nomeadamente entre alunos e entre professores internacionais e nacionais. Promove-se o desenvolvimento de capacidades e a aplicação de conhecimentos num contexto integrado num ambiente de aprendizagem em que se recorre às TIC, a metodologias/estratégias ativas e a situações que ultrapassam o contexto de sala de aula.</p>	
<p><i>Programa Ecoescolas</i></p>	<p>O programa Ecoescolas permite a dinamização de atividades que visam não só a sensibilização de alunos e da comunidade educativa para a preservação do meio ambiente, mas também o envolvimento em projetos que permitem o desenvolvimento de aprendizagens significativas relativamente ao ensino das Ciências, desenvolvimento ambiental e cidadania.</p>	
<p><i>Plano Nacional de Cinema (PNC)</i></p>	<p>O Plano Nacional de Cinema (PNC) é uma iniciativa conjunta da Presidência do Conselho de Ministros, através do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, e do Ministério da Educação e Ciência, pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino</p>	

	<p>Básico e Secundário, conforme <u>Despacho n.º 15377/2013</u>, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 229, de 26 de novembro de 2013, e operacionalizado pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA), pela Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema e pela Direção-Geral da Educação (DGE).</p> <p>O PNC está previsto como um programa de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar, garantindo instrumentos essenciais e leitura e interpretação de obras cinematográficas junto dos alunos das escolas abrangidas pelo programa.</p>
<i>Projeto Ler + Mar</i>	<p>O Projeto Ler+ Mar resulta de uma parceria entre o Plano Nacional de Leitura (PNL), a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) e a Aporvela, e convida as escolas a desenvolverem projetos em que se articule a leitura com diversas áreas do saber relacionadas com o MAR, envolvendo desde as crianças da educação pré-escolar aos jovens do ensino secundário.</p>
<i>Projeto Laboratórios de Aprendizagem - Future WorkLab</i>	<p>Consiste na disseminação de metodologias para a integração curricular das TIC num espaço inovador (sala de aula do Futuro)</p>
<i>Serviço de psicologia</i>	<p>O tipo de trabalho desenvolvido pelo psicólogo escolar (alunos e famílias): Acompanhamento psicopedagógico; Acompanhamento psicológico; Avaliação Psicológica; Orientação Escolar e Vocacional; Atendimento à Família; Sessões informativas para Encarregados de Educação; Intervenção em situações crise; Promoção e orientação de voluntariados; Participação/desenvolvimento do projeto "Padrinhos Mágicos"; Colaboração em projetos com entidades parceiras do Agrupamento; Sessões de Intervenção Comportamental com Turmas; Encaminhamentos e articulação com diversas entidades de saúde e/ou escolares</p> <p>O trabalho desenvolvido com os alunos em termos de orientação escolar: Programa de Orientação Escolar e Vocacional direcionado para os alunos de 9ºano; o Programa foi composto por 12 sessões onde são trabalhados (auto conhecimento, Informação geral, profissões, esclarecimento sobre oferta formativa ao nível do ensino secundário, avaliação de interesses e aptidões, processo de tomada de decisão); É ainda entregue um relatório individual aos alunos que participaram e concluíram o programa.</p> <p>O trabalho desenvolvido em termos acompanhamento psicológico: Problemática comportamental; Problemática emocional; Motivação e interesse em contexto escolar; Gestão de problemas de saúde em contexto escolar; Sexualidade e Consumos; Ansiedade generalizada e Ansiedade à avaliação; Problemas de integração; Problemas relacionais.</p>

<i>Desporto Escolar</i>	<p>O Agrupamento organiza e realiza, ações de formação cultural, de educação física e de desporto escolar, de educação para a cidadania, de inserção e de participação na vida comunitária, visando especialmente a utilização criativa e formativa dos tempos livres, orientadas, em geral, para a formação integral e para a realização pessoal dos alunos.</p> <p>O Desporto Escolar proporciona o desenvolvimento de um enorme leque de atividades.</p>
-------------------------	---

1. Ações de melhoria

Estão definidas as seguintes ações e projetos de melhoria com o objetivo de dar resposta e colmatar lacunas em áreas menos fortes no Agrupamento:

Origem	Ações de melhoria	Anexo
<i>Contrato de Autonomia (2014/15)</i>	<p>Nº1 - Melhoria dos resultados académicos</p> <p>Nº2 – Promoção da disciplina</p>	Anexo 12
<i>Plano de Ação Estratégico de Promoção do Sucesso Escolar (PAEPSE) (2016/17)</i>	<p>Nº1 – Melhoria dos resultados escolares a português e matemática no 2º ano</p> <p>Nº2 – Melhoria dos resultados escolares a matemática (turma + 2ºciclo; turma + 3º ciclo)</p> <p>Nº3 – Promoção da disciplina</p>	Anexo 13
<i>Delineado pelo Conselho Pedagógico</i>	<p>Dão resposta à necessidade de continuar a implementar ações de melhoria nas áreas identificadas como pontos fracos na avaliação externa efetuada pela IGEC. Têm vindo a ser reformulado de acordo com a monitorização efetuada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto “O que eu aprendo com o outro” - Articulação Curricular 	Anexo 14
<i>Grupo de Trabalho de Autoavaliação (GTA)</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Matemática 3º ciclo (2017/18) 	Anexo 7 (RAIA)

2. Monitorização e avaliação

A implementação do Projeto Educativo requer um olhar contínuo sobre o processo, os indicadores e os resultados obtidos, possibilitando reformulações oportunas, atempadas e que minimizem os impactos das mudanças.

O processo de acompanhamento e avaliação do Projeto Educativo é uma competência do Conselho Geral, operacionalizada pelo Grupo de Trabalho de Autoavaliação (GTA). Pretendendo uma análise dinâmica do percurso realizado ao longo dos seus três anos de vigência, o PE deverá ser avaliado no final de cada ano letivo afim de se proceder à sua reformulação, caso se verifique a sua necessidade.

3. Divulgação

O PE tem de ser conhecido e interiorizado por todos os que integram a comunidade educativa.

A divulgação do PE é fundamental para o conhecimento, a melhoria, a mudança e a avaliação. Assim, este documento deverá ser divulgado a toda a comunidade educativa, sendo disponibilizado através do sítio do Agrupamento na Internet (www.aebarreiro.pt).

4. Considerações finais

O PE para o triénio 2017-21 é um documento aberto e em permanente construção, constituindo-se num instrumento de gestão organizacional, orientador de boas práticas pedagógicas, conducentes a uma sólida formação curricular e cívica.

A sua implementação exige de todos uma atitude proativa, respeitando os princípios e valores nele consignados bem como a constante partilha de experiências e saberes.

ANEXOS

Anexo 1

Caracterização do Agrupamento e da comunidade educativa

O concelho do Barreiro pertence ao distrito de Setúbal e integra a Área Metropolitana de Lisboa. Localiza-se na margem sul do estuário do rio Tejo, ocupando uma área aproximada de 32 km². Tem uma frente ribeirinha de 14 km de extensão ao longo dos rios Tejo e Coia.

O Agrupamento assume que cada uma das escolas que o integra constitui uma individualidade, com uma identidade própria, baseada em anos de experiência e de vivências que é necessário respeitar, integrar e conciliar de forma a encontrar soluções comuns para os desafios diários e melhorar a qualidade do ensino ministrado.

As diferentes escolas ficam situadas na união das freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

Jardim de Infância N.º 2 de Verderena

O Jardim de Infância n.º 2 funciona desde 2002 no “Edifício Tágides”.



Escola Básica n.º 4 do Barreiro + JI N.º 1 de Verderena

Escola Básica n.º 3 do Barreiro

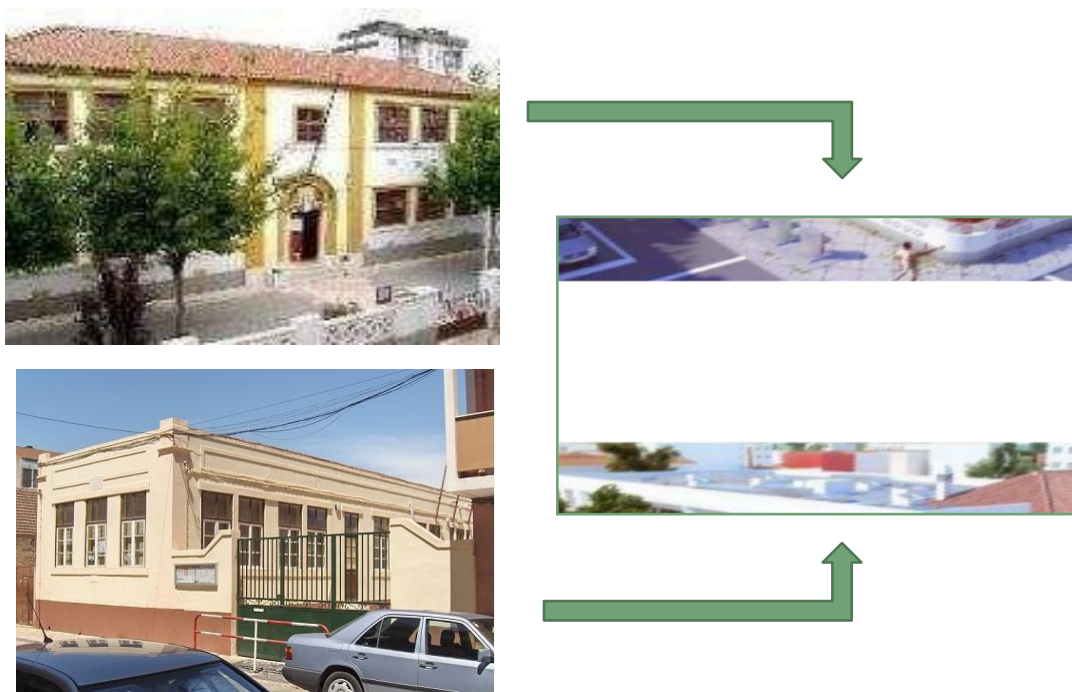
(No ano letivo 2018/2019 tornar-se-ão uma única escola no atual edifício da EB n.º 3)

O edifício da EB n.º 3 pertence ao Plano dos Centenários. Foi inaugurado em 1947 e começou a funcionar como escola feminina.

A partir do 25 de Abril, passou a um regime misto. Devido ao aumento populacional, houve

necessidade de instalar pavilhões pré-fabricados.

Encontra-se neste momento em fase de criação de uma nova escola.



A EB n.º 4 do Barreiro iniciou o seu funcionamento na década de 30. O edifício é de plano indefinido.

Em 1977, foram instalados dois pavilhões pré-fabricados, que foram substituídos em 2006.

O JI N.º 1 de Verderena foi criado no ano letivo de 1997/98, numa sala da EB n.º 4.

Será desativada a partir do ano letivo 2018/2019.

Escola Básica D. Luís de Mendonça Furtado

A escola atual sucede à “velha escola Mendonça Furtado”, que teve origem no Externato Barreirense ou Colégio do Seixas (1932). O edifício foi adquirido pela CMB e passou a secção do Liceu Nacional de Setúbal (1967), tendo começado a funcionar como escola preparatória (1972), adotando parte do nome do atual patrono “D. Luís de Mendonça Furtado e Albuquerque” (Conde do Lavradio e 54º Vice-rei da Índia).

Após anos em que se denominou “Escola Preparatória do Barreiro nº 1”, recuperou a sua identidade (1993) e atualmente funciona como escola dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico.

A EB D. Luís de Mendonça Furtado funciona num edifício de tipologia T30, com arquitetura em HH, inaugurado em 2000.

É a escola sede do Agrupamento e nela está instalado o Centro de Formação das Escolas dos Concelhos do Barreiro e Moita.



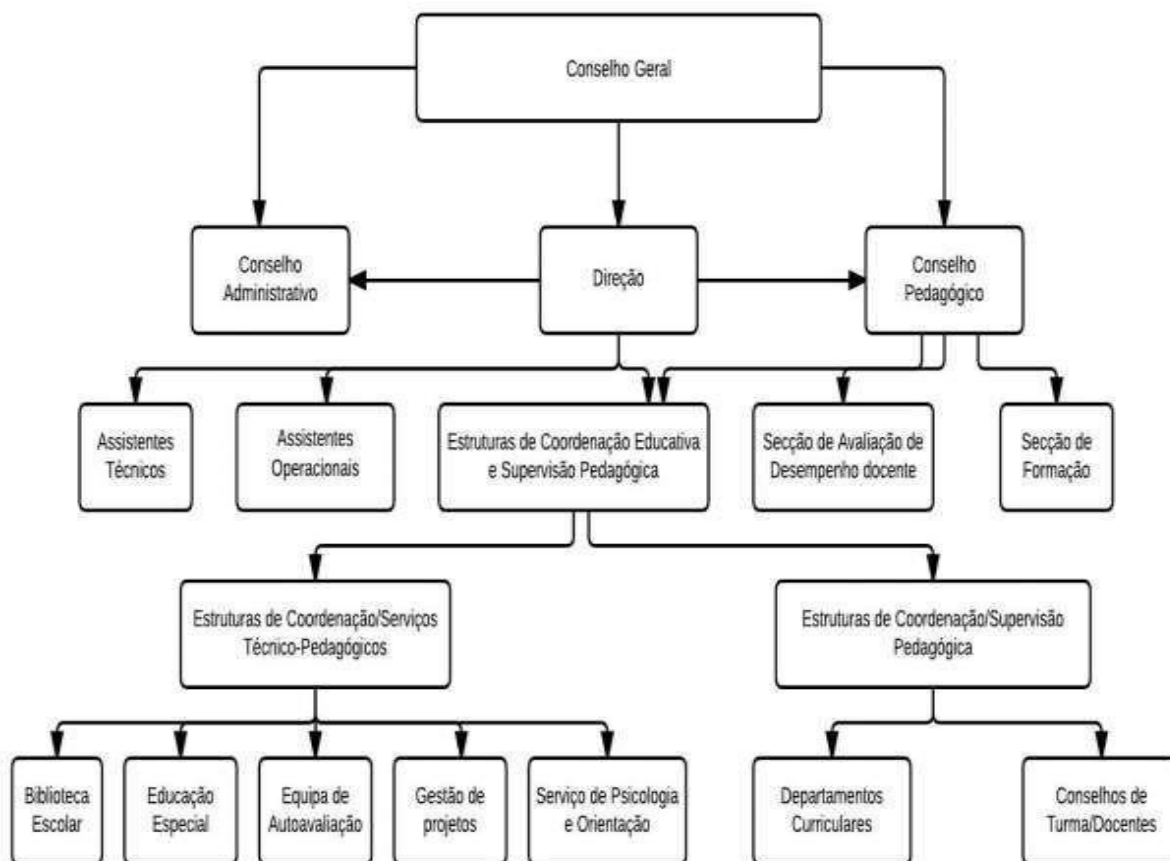
Anexo 2

Recursos humanos – Dados globais do Agrupamento 2017/2018

Comunidade educativa	Intervenção Precoce Barreiro	Pré Escolar	1º ciclo				2º ciclo		3º ciclo			EFA	TOTAL
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º		
Alunos	140 crianças e respetivas famílias	93	91	47	89	1413	130	122	131	148	125	112	1201
Pessoal docente	4	4	20				74					98	
Psicóloga		1											
Pessoal não docente	-----	4 (CMB)	27									31	

Anexo 3

Estrutura organizacional



Anexo 4
Regulamento Interno

Anexo 5
Projeto Curricular do Agrupamento

Anexo 6 – Plano Anual de atividades

Anexo 7
Avaliação Interna – Relatório de autoavaliação interna do
Agrupamento (RAIA)

Anexo 8 – Plano de Formação

Anexo 9
Equipa de Prevenção da Indisciplina (EPI)

Anexo 10 – Plano de Tutoria

Anexo 11 – Critérios para elaboração das turmas e dos horários 2018/2019

CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE TURMAS

1. Introdução

O projeto educativo, enquanto documento filosófico, consagra princípios orientadores da atividade educativa e escolar do Agrupamento, no âmbito da sua autonomia. Reveste-se, pelo seu período temporal, de um caráter globalizante que não se coaduna com a operacionalização e concretização das especificidades legislativas que regem a escola anualmente. Neste contexto, este documento deve ser entendido como um complemento, estruturado de acordo com os princípios gerais consignados no nosso Projeto Educativo e com as normas definidas no Regulamento Interno.

1.1. Na constituição de turmas, aplicam-se os critérios previstos no Despacho normativo n.º6/2018.

1.2 Deve ser respeitada a legislação em vigor quanto ao número mínimo e máximo de alunos, quer na abertura de turma, de curso, quer no que diz respeito a desdobramento de turmas.

1.3 O número de turmas a considerar em cada ciclo e anos é o previsto na rede, de oferta formativa para o ano letivo 2018/2019.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os procedimentos da matrícula, renovação de matrícula e distribuição de crianças e alunos são os previstos no Despacho normativo n.º6/2018 de 12 de abril.

2. Os pedidos de primeira matrícula que forem apresentados fora de prazo, para alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória serão considerados até ao limite das capacidades das turmas autorizadas.

3. As mudanças de escola dentro do Agrupamento de Escolas do Barreiro são consideradas em igualdade de circunstâncias com as matrículas no estabelecimento de ensino pretendido e de acordo com as prioridades definidas para o preenchimento de vagas.

4. O período para a aceitação dos pedidos de transferência para o Agrupamento de Escolas do Barreiro, para alunos que não frequentaram o agrupamento no ano anterior, decorrerá durante o mês de junho. Findo este prazo é elaborada uma lista de alunos e proceder-se-á ao preenchimento das vagas disponíveis de acordo com as prioridades.

5. Esgotado o prazo referido na alínea anterior será constituída uma lista organizada pela ordem de entrada dos pedidos nos serviços administrativos, que só serão considerados caso exista vaga.

6. Na constituição dos grupos e turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens.

7. As turmas de continuidade dos anos sequenciais do ensino básico, bem como as disciplinas de continuidade obrigatória, podem ser constituídas com número inferior ao previsto de modo a assegurar o prosseguimento de estudos dos alunos.

8. Cada turma só pode ser constituída com qualquer número de alunos quando única, mediante autorização prévia do Ministério da Educação.

9. A autorização ou continuidade, a título excecional, de grupos e turmas com número inferior ao estabelecido carece de autorização do Ministério da Educação.

10. A autorização ou continuidade, a título excecional, de grupos e turmas com número superior ao estabelecido carece de autorização do Conselho Pedagógico.

11. As indicações, Conselhos de Turma, professores Titulares de Turma e Encarregados de Educação, poderão ser consideradas para a constituição de turmas, desde que não contrariem a legislação e regulamentos em vigor nem os critérios aprovados no Agrupamento.

3. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. O pedido de inscrição da Educação Pré - Escolar efetiva-se através de plataforma eletrónica no endereço <https://www.portaldasescolas.pt> e nos serviços administrativos do agrupamento, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão.

2. As turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

3. As turmas que integrem crianças em que o relatório técnico pedagógico tenha identificado como medida de acesso à aprendizagem e à integração a necessidade de integração da criança seja um grupo reduzido (20 crianças), não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.

4. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

5. Os seguintes critérios pedagógicos a observar na constituição de turmas:

a) Aquando da entrada da criança no Jardim de Infância esta deve ser integrada, preferencialmente, em grupo heterogéneo relativamente à idade, proporcionando, em simultâneo e sempre que possível, a equidade de género (M/F) em cada turma;

b) Sempre que se apresentem à matrícula irmãos, nomeadamente gémeos, a inscrição e frequência na mesma ou em turma diferente depende da vontade expressa do encarregado de educação e disponibilidade existente no estabelecimento;

c) Mediante análise das características da população escolar e sempre que se observem crianças provenientes de etnias ou com problemática comportamentais associadas, estas devem ser integradas equilibradamente nas diferentes turmas do estabelecimento;

d) Nos anos sequenciais, deve dar-se continuidade ao grupo, integrando elementos que respeitem o equilíbrio.

4. 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. O pedido de matrícula para o 1º Ano de Escolaridade efetiva-se através de plataforma eletrónica no endereço <https://www.portaldasescolas.pt> e nos serviços administrativos do agrupamento, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão.

2. As prioridades de matrícula ou renovação de matrícula devem cumprir o disposto no Despacho

normativo n.º6/2008 de 12 de abril.

3. Compete ao coordenador de departamento no mesmo período atrás indicado entregar à direção, a proposta prévia de constituição de turmas.

4. As turmas são constituídas por 24 alunos no 1º ano de escolaridade e por 26 nos restantes anos.

5. As turmas nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

6. Critérios de natureza pedagógica a observar na constituição de turmas:

a) Na primeira matrícula deve, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo vindo da educação pré-escolar, atendendo à instituição de origem, de modo a facilitar a integração do aluno no novo meio, salvo indicação em contrário.

b) Na formação de turmas de primeiro ano, deve atender-se à especificidade dos alunos mediante as indicações dadas pelos educadores de infância em reunião de articulação, para uma distribuição equilibrada dos alunos, face às características e/ou problemáticas identificadas.

c) Privilegia-se a formação das turmas por ano de escolaridade mantendo a sua formação Inicial ao longo dos quatro anos de escolaridade, sempre que possível.

d) Mediante proposta do docente titular de turma, ouvido o conselho de docentes, os alunos que revelem irregular desenvolvimento nas aprendizagens ou que tenham ficado retidos podem mudar de turma e preferencialmente, frequentar turma adequada ao seu nível de desenvolvimento e/ou ano de escolaridade.

7. Após o período de matrículas e renovação de matrículas, os coordenadores dos estabelecimentos do 1.º ciclo são convidados a apresentarem a proposta de constituição de turmas da sua escola, sujeita a apreciação e retificação pela diretora, respeitando o preceituado nos normativos legais e a proposta da rede escolar.

8. Por deliberação da diretora, mediante proposta do conselho de docentes, podem ser constituídos temporariamente grupos homogêneos em termos de desempenho escolar, tendo em vista a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolar, de acordo com os recursos da escola e a pertinência das situações.

9. As turmas que integrem crianças em que o relatório técnico pedagógico tenha identificado como medida de acesso à aprendizagem e à integração a necessidade de integração da criança seja um grupo reduzido (20 crianças), não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.

10. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

5. Critérios aplicáveis ao 2º e 3º ciclo

1. A autorização ou continuidade, a título excecional, de grupos de tutoria específica com número inferior (10 alunos) ao estabelecido carece de autorização do Ministério da Educação.

2. No ato de matrícula ou da sua renovação, devem os encarregados de educação, expressar o desejo de frequentar ou não a disciplina de Educação Moral e Religiosa. No caso de opção pela sua frequência, deverá ser claramente indicada a confissão religiosa pretendida.
3. No ensino básico a constituição de turmas de EMRC obedece ao disposto no art.º6 do Decreto-Lei n.º 70/2013 de 23 de maio.
4. Compete aos Serviços Administrativos assinalar na lista dos alunos de cada turma aqueles que se inscreveram na Disciplina de Educação Moral e Religiosa, especificando a confissão pretendida.
5. Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão, quando tal for possível ser integrados na mesma turma a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto.
6. A renovação de matrículas dos alunos realiza-se, de acordo com o calendário a definir para cada turma, durante o mês de maio e junho.
7. Durante o mês de maio o diretor de turma transmitirá as informações necessárias à renovação de matrículas.
8. A renovação de matrículas deverá estar concluída até ao último dia de aulas do terceiro período ou o terceiro dia subsequente à definição da situação escolar do aluno, sob pena de perda de vaga.
9. O período para a aceitação dos pedidos de transferência para o Agrupamento de Escolas do Barreiro, para alunos que não frequentaram o agrupamento no ano anterior, decorrerá durante o mês de junho. Findo este prazo é elaborada uma lista de alunos e procederá ao preenchimento das vagas disponíveis.
10. Esgotado o prazo referido na alínea anterior será constituída uma lista organizada pela ordem de entrada dos pedidos nos serviços administrativos, que só serão considerados quando todos os restantes alunos forem admitidos.
11. Para os candidatos titulares de habilitações adquiridas em países estrangeiros, os pedidos de matrícula podem ser aceites fora dos períodos estabelecidos no despacho.
12. As turmas que integrem crianças em que o relatório técnico pedagógico tenha identificado como medida de acesso à aprendizagem e à integração a necessidade de integração da criança seja um grupo reduzido (20 crianças), não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.
13. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

6. 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. As turmas do 5.º ano são constituídas por um mínimo de 24 e um máximo de 28 alunos e as do 6.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.
2. Critérios pedagógicos para a constituição de turmas:
 - a) Na transição do primeiro para o segundo ciclo, o docente titular de turma estar presente na primeira reunião de conselho de turma;

b) Como estratégia facilitadora do normal funcionamento da turma no 5.º ano e sempre que se justifique, as turmas do 4.º ano podem ser desmembradas, procurando-se a integração dos seus elementos, em grupos funcionais;

c) Os alunos retidos serão distribuídos pelas turmas, de acordo com o seu perfil e características da turma que irão integrar;

d) Os alunos de 5º Ano serão distribuídos atendendo às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor do 1º Ciclo (parecer do Professor Titular de Turma) sobre os alunos do 4º Ano;

e) Distribuição equilibrada dos alunos com NEE pelas diferentes turmas, ouvidos os professores de Educação Especial e a psicóloga do Agrupamento;

f) Constituição de turmas com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas;

g) As mudanças de turma de alunos propostas pelos conselhos de turma deverão ter a concordância dos respetivos encarregados de educação.

3. As turmas que integrem crianças em que o relatório técnico pedagógico tenha identificado como medida de acesso à aprendizagem e à integração a necessidade de integração da criança seja um grupo reduzido (20 crianças), não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.

4. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

7. 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. As turmas do 7º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos e as do 6.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

2. A oferta da Língua Estrangeira II e a oferta complementar tem de ser única em cada turma.

3. O número mínimo para a abertura de uma disciplina de oferta complementar, nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, do conjunto das disciplinas que integram as ofertas de escola, é de 20 alunos, ficando condicionada pela opção de escolha da maioria dos alunos da turma.

4. No caso de o número de alunos inscritos numa Língua Estrangeira II ser superior ao número de vagas existentes, o critério de seleção será a idade, tendo prioridade os mais novos.

8. AFIXAÇÃO DE TURMAS

1. O Encarregado de Educação poderá, pelo prazo de cinco dias úteis e após afixação das listas provisórias das turmas, requerer, a mudança de turma do seu educando, fundamentando a razão desse pedido.

2. Após publicação das listagens provisórias, os pedidos de mudança de turma ou de escola (dentro do Agrupamento) serão analisados e não serão autorizados, se puserem em causa o funcionamento das turmas.

3. Os pedidos referidos no número anterior serão analisados e despachados, em conjunto, em dois momentos: a meio do mês de agosto e no final do mês de agosto.

4. No início de setembro serão afixadas listas das turmas do ensino básico.

Critérios para a elaboração de horários

INTRODUÇÃO:

O Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas do Barreiro entende que a distribuição do serviço letivo deverá obedecer aos critérios de uma gestão eficaz e racional dos recursos humanos, estar em linha com os objetivos e metas definidos no seu Projeto Educativo, respeitara as disposições legais e regulamentares e responder adequadamente aos interesses dos alunos e das famílias.

Assim, o Conselho Pedagógico reunido em 6/07/2018, deliberou, no âmbito das competências previstas na alínea k) do art.º 33º do D. L. 75/2008 de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo DL n.º 137/2012, de 2 de julho e legislação conexas, aprovar os critérios a ter em conta na elaboração de horários para o Ano Letivo 2018/2019:

PRINCÍPIOS GERAIS:

1. A elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência da Diretora.
2. A elaboração de horários quer das turmas quer dos docentes obedecerá a critérios de ordem pedagógica.
3. Procurara-se-á manter a continuidade dos docentes das turmas, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição.
4. Na distribuição de serviço dever-se-á ter em conta a adequação do professor às necessidades da turma designadamente quanto àquelas que apresentem problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, etc.

1. CRITÉRIOS GERAIS

1. O período de funcionamento do Agrupamento, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos/horas curriculares de cada ano ou curso e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá ao regime normal em todas as escolas.
2. A maior concentração de aulas verifica-se no período da manhã.
3. Início e termo de cada um dos períodos letivos:

Educação Pré-Escolar	1º Ciclo	2º e 3º Ciclo	
9.00 h – 12.00 h	9.00 h – 12.30 h	08.20 h - 09.10 h	14.30 h - 15.20 h
13.15 h -15.15 h	14.00 h -15.30 h	09.20 h – 10.10 h	15.30 h – 16.20 h
15.45 h – 17.30 h	16.30 h – 17.30 h	10.30 h – 11.20 h	16.30 h – 17.30 h
		11.30 h – 12.20 h	
		12.30 h – 13.20 h	

4. Cada aula terá uma duração de 50 minutos e de 45 minutos no caso de EMR.
5. A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão.
6. As disciplinas cuja carga horária se distribui por três ou menos dias da semana não deverá ocorrer em dias seguidos.
7. A distribuição das disciplinas de língua estrangeira não deverá ocorrer em dias nem em tempos seguidos.
8. Por questões de saúde e de segurança, as aulas de Educação Física que ocorrem de tarde devem ser antecedidas de uma aula teórica ou prática de outra disciplina, só podendo a referida aula iniciar-se uma hora depois de findo o período para o almoço no horário da turma.
9. A disciplina de Educação Física não deverá ter os seus tempos semanais seguidos.
10. Todas as reuniões devidamente convocadas não poderão colidir com as atividades letivas, sendo-lhe reservado um período específico para a sua realização a 6ª feira de tarde ou o período pós laboral.
11. A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específico. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas das turmas de 5º ano numa mesma sala nas disciplinas teóricas.
12. A distribuição dos apoios a prestar aos alunos terá em conta o equilíbrio do horário semanal da turma e no turno da tarde.
13. As Atividade de animação e apoio à família na Educação Pré-Escolar (AAAF) e as atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo (AEC) decorrem todos os dias da semana e de acordo com os critérios e atividades aprovadas.
14. Serão organizadas atividades de orientação vocacional e escolares devidamente planeadas e aprovadas em colaboração com o Gabinete de Psicologia.
15. Serão asseguradas atividades lúdicas e culturais em articulação com a Biblioteca Escolar a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores.
16. A 4º feira de tarde estará reservada às multiactividades no âmbito do Desporto Escolar.

2.1 DAS TURMAS

1. O horário de cada turma deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo que não existam dias muito sobrecarregados e desde que não prejudique o horário global dos alunos. Nos dias com um maior número de aulas e sempre que possível, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de caráter teórico e disciplinas de caráter prático.
2. Os horários das turmas em flexibilidade curricular (1º, 2º, 5º, 6º, 7º e 8º ano) poderão sofrer alterações de acordo com as propostas de conselho de turma/conselho de ano tendo em vista o

desenvolvimento de atividade de trabalho de projeto no âmbito do Domínio de Autonomia Curricular (DAC).

3. No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furos”.

4. Nenhuma turma poderá ter mais do que 5 tempos letivos consecutivos.

5. O número de tempos letivos não deve ser superior a 7 em todos os dias de aulas, podendo ser de 8, exceccionalmente, em três dias da semana.

6. Nas turmas divididas em dois “turnos” numa disciplina, não poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles. Nos dias em que tal ocorra, o(s) tempo(s) letivo(s) relativos a um dos grupos será(ão) colocado(s) no 1.º tempo de um dos períodos sendo o(s) tempo(s) letivo(s) relativos ao outro turno colocado no final do mesmo período. O limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia será três horas.

7. Os desdobramentos nas disciplinas de inglês (5º e 6º ano) e em Ciências Naturais e Físico Química (3º Ciclo) ocorrem semanalmente numa hora letiva em cada uma dessas disciplinas.

8. Os horários dos alunos poderão sofrer alterações pontuais para efeitos de substituição de aulas por ausência de docentes.

9. A Diretora, por razões de serviço, para garantir o cumprimento dos princípios enunciados na lei e na sequência das competências que lhe estão atribuídas, reserva a possibilidade de proceder a alterações de forma a garantir a melhor gestão possível dos recursos humanos e físicos da instituição.

2.2 DOS PROFESSORES

COMPONENTE LETIVA E COMPONENTE NÃO LETIVA

1. Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais.

2. O horário previsto no número anterior deverá ser distribuído aos docentes no início do ano letivo ou no início da sua atividade se não for coincidente com aquele.

3. A componente letiva, a constar no horário semanal de cada docente de 2º e 3º ciclo e inglês de 1º ciclo, encontra-se fixada no artigo 77.º do ECD, conjugado com o art.º 79º considerando-se que está completa quando totalizar 22 horas semanais (1100 minutos) e na Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo de 25 horas.

4. No 1º Ciclo, o tempo total da matriz integra o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas Com exceção do período do almoço.

5. O serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes no Agrupamento tem prioridade sobre qualquer outro para efeitos do preenchimento da componente letiva a que cada docente está obrigado pelo disposto nos artigos 77.º e 79.º do ECD.

6. O horário do docente de 2º e 3º ciclo não deve incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos. Exceccionalmente poderá atingir os 7 tempos letivos.

7. O horário do docente não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes.
8. O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, uma hora.
9. O serviço distribuído (componente letiva e não letiva) ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias/semana ocupando, pelo menos dois tempos por dia.
10. O horário do docente poderá contemplar um dia sem componente letiva.
11. O serviço letivo não pode ser distribuído por mais de dois turnos por dia salva-se o caso de reuniões, enquanto componente não letiva.
12. O número de horas a atribuir à “componente não letiva de estabelecimento” será de 1, 2, ou 3 horas dependendo do número de turmas que o docente leciona: Até 6 turmas - 3 tempos, 7 ou 8 turmas, 2 tempos e mais de 9 turmas, 1 tempo.
13. Uma das horas das horas atribuídas nesta componente será destinada a reuniões de grupo disciplinar de modo a proporcionar o trabalho colaborativo.
14. As horas de apoio educativo não poderão coincidir com as atividades letivas dos alunos.
15. As modalidades de apoio serão consideradas serviço letivo se incluídas na componente letiva do docente, ou serviço não letivo se incluídas na componente não letiva de trabalho.
16. Um dos tempos da componente não letiva será atribuída aos Diretores de Turma.
17. Um dos tempos da componente não letiva será atribuído a um docente do conselho de turma que desempenhará as funções de secretário e será responsável pelo acompanhamento dos alunos da turma.
18. O docente de 1º ciclo assegura as componentes do currículo constante da matriz com exceção do inglês no 3º e 4º ano.
19. Os docentes podem, independentemente do grupo de recrutamento pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina do mesmo ou diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares de formação científica.
20. A componente de Cidadania e Desenvolvimento é atribuída a docentes de quadro, preferencialmente do conselho de turma na área das Ciências Sociais e Humanas, podendo no entanto, ser atribuída a qualquer outro grupo de recrutamento.
21. O docente obriga-se a comunicar à diretora qualquer facto que implique a redução ou condicionamento na elaboração do horário.
22. Em cada Departamento será atribuído um tempo para representação de cada disciplina.

3. CRÉDITO HORÁRIO

1. O Crédito horário destina-se prioritariamente a garantir:
 - a) A implementação de medidas de flexibilidade curricular que, quer ao nível didático e pedagógico promovam o sucesso educativo nos diferentes níveis de ensino;

- b) Implementação das ações definidas no Plano de Ação Estratégica com vista à promoção do sucesso escolar;
 - c) Atribuição de cargos de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica;
 - d) Funções de Diretor de Turma;
 - e) Funções de assessoria à direção;
 - f) Programação e desenvolvimento de atividades educativas que envolvam os recursos tecnológicos do Agrupamento;
 - g) Atividades de manutenção e gestão dos recursos tecnológicos.
2. Para as funções de Diretor de turma serão atribuídas duas horas de Crédito Horário.
3. As horas do CH serão distribuídas em função das seguintes necessidades:
- a) Reforço às horas de apoio pedagógico aos alunos;
 - b) Coordenação de Atividades de apoio educativos aos Alunos;
 - c) Atividades de Avaliação de Docentes;
 - d) Avaliação Interna;
 - e) Coordenação/desenvolvimento de Projetos Pedagógicos Inovadores;
 - f) Atividades de tutoria pedagógica, em função dos alunos selecionados pelo conselho de turma;
 - g) Coordenação e supervisão pedagógica;
 - h) Coordenação de Estruturas de Orientação Educativa;
 - i) Coadjuvação em sala de aula no 1º ciclo;
 - j) Plano de ação estratégica de Promoção do Sucesso Escolar;
 - k) Professor Tutor;
 - l) Educação Artística no 2º ciclo;
 - m) Apoio Tutorial Específico

4. UTILIZAÇÃO DA COMPONENTE NÃO LETIVA (redução ao abrigo do art.º 79.º do ECD)

1. Componente não letiva - horas de redução - artigo 79.º do ECD - As horas de redução da componente letiva semanal de que o docente beneficie nos termos do artigo 79.º do ECD são utilizadas

prioritariamente para o desempenho das seguintes funções e de acordo com as seguintes prioridades:

- a) Coordenação das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, nos termos da lei;
- b) Avaliação do desempenho do pessoal docente;
- c) Coordenação pedagógica no âmbito do desporto escolar;
- d) Coordenação de Estruturas de Orientação Educativa;
- e) Desenvolvimento de projetos e clubes;
- f) Apoio individual a alunos com necessidades de aprendizagem;
- g) Prevenção da indisciplina (EPI);
- h) Avaliação Interna;
- i) Representação de disciplina.

2. A componente não letiva individual compreende a realização do trabalho de preparação e avaliação das atividades educativas realizadas pelo docente, bem como a elaboração de estudos e de trabalhos de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica. Na determinação do número de horas destinado a trabalho individual e à participação nas reuniões deve ser tido em conta o número de alunos, turmas e níveis atribuídos ao docente.

5. DISTRIBUIÇÃO DA DIREÇÃO DE TURMA (Perfil do DT)

1. Lecionar uma das disciplinas onde estejam matriculados todos os alunos.
2. Deve ser assegurada a continuidade da Direção de Turma, desde que solicitada pelo docente, quando pedagogicamente aconselhável e nas situações em que se aplica (estão excluídas as situações em que há desmembramento de turma).

Anexo 12- Contrato de Autonomia

Anexo 13 – Plano de Ação Estratégia de Promoção do Sucesso Escolar

Anexo 14 – Ações delineadas pelo Conselho Pedagógico

- O Projeto “O que eu Aprendo com o Outro ...prof!”**
- Articulação Curricular**

